

Lei n.º 27
Torna seu efeito a Lei n.º 251

O Decreto Municipal de José do Colado, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal Approvou e em Sanção no a seguinte Lei:

Art.º 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tornar seu efeito a Lei n.º 251, de 25/10/63, de acordo com o que consta no § 3.º do artigo 1.º de cada Lei.

Art.º 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de Abril de
1965.

Prefeito Municipal.